



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SÁBADO, 19 DE MAIO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0711/2018 Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

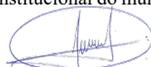
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) ELIENE TORRES SILVA, Matrícula n.º 1304, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 1º de junho de 2018 a 1º de dezembro de 2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 285/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0712/2018 Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS EFEITOS da Portaria n.º 496/2018, a pedido, referente à licença prêmio conferido ao sr. DIOGENES DANTAS COSTA SILVA, matrícula n.º 9474, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

II - Anote-se na ficha funcional do servidor as observações competentes, no sentido de não prejudicar remanescente de período quanto a direito decorrente do período aquisitivo da licença prêmio.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0713/2018 Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

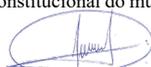
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) INALDO DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 1614, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 1º de maio de 2018 a 1º de novembro de 2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 346/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0714/2018 Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

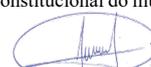
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ASCENSÃO FUNCIONAL (vertical) ao(à) servidor(a) THASSIA KAMILLA DE HOLANDA LEITE, matrícula n.º 316143, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, considerando a conclusão do Curso de Mestrado em Psicanálise Aplicada à Educação e Saúde, conforme decisão e parecer exarados.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0715/2018 Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

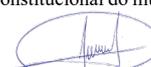
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao(à) servidor(a) JOSEFA LEITE DE A. SIMÕES, Matrícula n.º 2698, ocupante do cargo efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a que tem direito, a ser gozada no período de 1º de junho de 2018 a 1º de dezembro de 2018, quando deverá voltar ao exercício de suas funções, conforme determinações contidas no C.A. 8814/2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0716/2018 Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao(à) servidor(a) JOSÉ ROBERTO ALVES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula n.º 315648, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.582 dias, referente a 4 (quatro) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 maio de 2018.


Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0717/2018

Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

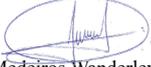
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos-PB:

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao(à) servidor(a) MARIA QUITERIA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 316299, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.096 dias, referente a 3 (três) anos e 1 (um) dia, oriundo do RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 maio de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0718/2018

Patos-PB, em 18 de maio de 2018.

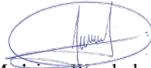
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor JOSEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 258222, ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, a partir de 4 de junho de 2018, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 maio de 2018.



Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS**EDUCAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

PORTARIA Nº: 001

PATOS; 08 DE MAIO de 2018

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina Lei Nº 8.666/1993. RESOLVE nomear ADRIANA SOUTO MOTA; matrícula Nº: 209319, MARIA DO SOCORRO FELIPE MORAIS; matrícula Nº: 2075-3 E MARIA MARGARETE MEDEIROS DO CARMO; matrícula Nº: 2762 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de Ensino Fundamental desta Unidade de Ensino, pelo prazo de um ano, a partir da data desta portaria.

Maria Auxiliadora Oliveira Soares
Administradora Escolar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ROTARY CLUB. DE ENS. FUND. MARCONI A. LEITE**
Ato que autorizou o Funcionamento 1.469/87
Rua: Horácio Nóbrega BR 230 km 327 Bairro: Belo Horizonte
CNPJ 03.515.307/0001-13
CEP: 58704-000 Tel. (083) 3421-6025
Email: escolarotaryclubpatospb@gmail.com

Portaria nº 001/2018

Patos (PB), 15 de maio de 2018.

O (A) Diretor(a) da Escola Rotary Club de Ens. Fund. Marconi Araujo Leite, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que determina a Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE nomear Maria da Luz de Sousa Queiroz, matrícula nº 31548866; Francisca de Fátima Araujo, matrícula nº 2294 e Danielle Jéssica Moraes Lobo, matrícula nº 31548824, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos de ensino fundamental desta Unidade, pelo prazo de um ano, a partir da data desta Portaria.

Dalvani de Oliveira Medeiros Rufino
Diretora Escolar

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022/2018
CONCORRÊNCIA (POR LOTE) Nº: 03.001/2018**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para executar a Obra de Implantação da Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Patos - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por meio do Prefeito Constitucional, o Senhor Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, autoridade competente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 03.001/2018, Processo Administrativo nº 022/2018, para contratação em epígrafe, conforme condições e especificações contidas no Edital.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CONSBRAZIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA., (CNPJ N.º: 03.086.586/0001-47), pelo valor global de R\$ R\$ 1.590.191,36 (Hum milhão, quinhentos e noventa mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos);

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

INFORMAÇÕES: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, - Belo Horizonte – Patos – PB, em todos os dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. CONTATOS: (83) 3423-1563 – E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos - PB, 18 de Maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
Prefeito Constitucional

CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 05 ao contrato nº 859/2014; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e Viga Engenharia Eireli Objeto Contratual: Execução dos serviços da construção do CAPS centro de atenção psicossocial, álcool e drogas na cidade de Patos (PB); Modalidade: Tomada de Preço Nº 014/2014; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 240(duzentos e quarenta) dias conforme cláusula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Viga Engenharia Eireli.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
- Prefeito Constitucional -

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 03 ao contrato nº 455/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e Viga Engenharia Eireli Objeto Contratual: a execução dos serviços de macrodrenagem urbana na bacia do riacho do frango referente as obras dos canais, novo horizonte e Noé Trajano e bacias de contenção do novo horizonte e linha férrea na cidade de Patos-PB; Modalidade: Concorrência Pública Nº 006/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 540(quinzentos e quarenta) dias conforme cláusula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e Viga Engenharia Eireli.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
- Prefeito Constitucional -

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº: 03 ao contrato nº 440/2015; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e VL TECNOLOGIA LTDA – EPP Objeto Contratual: Execução dos serviços da construção do centro de iniciação ao esporte CIE na cidade de Patos (PB); Modalidade: Concorrência Pública Nº 004/2015; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 360(trezentos e sessenta) dias conforme cláusula contratual e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Pref. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho e VL Tecnologia LTda - epp.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO
- Prefeito Constitucional -

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
 Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, identificado em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruída conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões da defesa; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. A Defesa da Autuação e a indicação do condutor infrator poderão ser apresentadas pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviadas por remessa postal para Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento e data limite para defesa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MNK9331 PB	133199	09/04/2018	5673-1	02/06/2018
OGC7644 PB	134617	03/04/2018	5525-0	02/06/2018
OJZ3751 PB	133779	05/04/2018	6041-2	02/06/2018
NPX6053 PB	133968	06/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFW1247 PB	134056	06/04/2018	5452-1	02/06/2018
NPV9625 PB	132148	06/04/2018	5452-2	02/06/2018
HPV3944 PB	133387	10/04/2018	5568-0	02/06/2018
QFW2064 PB	132348	06/04/2018	5215-1	02/06/2018
OFZ5985 PB	133883	06/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFO6116 PB	133224	27/03/2018	5487-0	02/06/2018
NPS3208 PB	133444	09/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFB8977 PB	133665	11/04/2018	5452-5	02/06/2018
PDY8177 PB	131884	03/04/2018	7625-2	02/06/2018
OEWS3250 PB	133146	27/03/2018	7048-1	02/06/2018
MNJ9133 PB	131784	09/03/2018	5452-5	02/06/2018
NQD9958 PB	133561	20/03/2018	5452-5	02/06/2018
MNC5959 PB	133163	28/03/2018	5525-0	02/06/2018
OFG6736 PB	133450	16/04/2018	7633-1	02/06/2018
KFF9517 PB	133413	30/03/2018	5487-0	02/06/2018
QFF6983 PB	133148	28/03/2018	5487-0	02/06/2018
NQD8078 PB	131026	02/04/2018	6050-1	02/06/2018
KHC1368 PB	133916	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
PCW8334 PB	133796	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFQ9440 PB	133195	09/04/2018	5380-0	02/06/2018
OEUI215 PB	133177	05/04/2018	7633-1	02/06/2018
NPX6347 PB	133630	05/04/2018	6068-1	02/06/2018
OFH2211 PB	131034	06/04/2018	5550-0	02/06/2018
OFF4841 PB	133343	03/04/2018	7625-2	02/06/2018
QFR1484 PB	133188	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
JFZ7849 PB	133386	04/04/2018	7625-2	02/06/2018
JHY0988 PB	133969	06/04/2018	5410-0	02/06/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
HOT6009 PB	133660	07/04/2018	5401-0	02/06/2018
QFA9268 PB	134072	09/04/2018	5819-4	02/06/2018
QFU1740 PB	132625	02/04/2018	6050-1	02/06/2018
KIX3872 PB	134110	07/04/2018	6041-2	02/06/2018
OEZ6001 PB	133418	02/04/2018	7625-2	02/06/2018
OGE9195 PB	133156	26/03/2018	7633-1	02/06/2018
OGE9195 PB	133784	05/04/2018	5487-0	02/06/2018
EYR8331 PB	133222	27/03/2018	5479-0	02/06/2018
OGF2369 PB	132479	11/04/2018	5452-5	02/06/2018
OFX7355 PB	133633	05/04/2018	5720-0	02/06/2018
MNW0559 PB	133206	24/03/2018	5541-4	02/06/2018
MNG0017 PB	133186	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
OFC9562 PB	133645	11/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFD5818 PB	133834	14/04/2018	5487-0	02/06/2018
OGF6824 PB	133361	23/03/2018	5487-0	02/06/2018
OFX7621 PB	133548	31/03/2018	5452-2	02/06/2018
MZG4341 PB	133020	24/03/2018	5479-0	02/06/2018
BUX6012 PB	131096	03/03/2018	5487-0	02/06/2018
MMY5696 PB	132654	13/03/2018	5452-2	02/06/2018
OFF1142 PB	132323	16/03/2018	5819-4	02/06/2018
JQV6914 PB	134109	07/04/2018	6041-2	02/06/2018
NQG6515 PB	133420	04/04/2018	5428-0	02/06/2018
MOO2487 PB	133157	28/03/2018	6866-1	02/06/2018
NPT0615 PB	134075	11/04/2018	6050-1	02/06/2018
QFT1788 PB	134633	04/04/2018	5541-1	02/06/2018
NQF6145 PB	132179	17/03/2018	5541-1	02/06/2018
QFY8618 PB	133856	03/04/2018	5541-4	02/06/2018
OEVS9066 PB	133247	02/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFM9420 PB	133131	03/04/2018	5452-2	02/06/2018
MOT6034 PB	133655	07/04/2018	5541-4	02/06/2018
QFD7353 PB	133138	28/03/2018	5568-0	02/06/2018
KFY9398 PB	132136	03/04/2018	5185-1	02/06/2018
NOF8865 PB	133822	05/04/2018	5487-0	02/06/2018
MNM5959 PB	133619	27/03/2018	5487-0	02/06/2018
NQD1695 PB	133601	24/03/2018	5410-0	02/06/2018
QFB0987 PB	133802	02/04/2018	5541-3	02/06/2018
NPR6060 PB	133520	26/03/2018	5410-0	02/06/2018
OFC5523 PB	133512	26/03/2018	5452-5	02/06/2018
NPR9731 PB	133782	05/04/2018	5479-0	02/06/2018
JFG8004 PB	133357	23/03/2018	5452-2	02/06/2018
ORE2458 PB	133236	24/03/2018	5487-0	02/06/2018
MOQ7781 PB	133544	29/03/2018	5487-0	02/06/2018
NPR2786 PB	133792	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFR9368 PB	134076	11/04/2018	6050-1	02/06/2018
MOE6446 PB	133184	07/04/2018	5380-0	02/06/2018
MOG4581 PB	131260	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
MOQ6407 PB	133675	08/04/2018	5479-0	02/06/2018
KIL7315 PE	132512	09/03/2018	5525-0	02/06/2018
PUV7812 PE	133918	07/04/2018	5487-0	02/06/2018
QFL2025 PB	131977	22/03/2018	5452-2	02/06/2018
MNH7162 PB	131191	17/03/2018	5541-1	02/06/2018
QFU1005 PB	132716	20/03/2018	5541-3	02/06/2018
NQC0015 PB	133892	06/04/2018	5452-2	02/06/2018
LKY4812 PB	130126	06/02/2018	5487-0	02/06/2018
PFH3652 PE	131596	08/03/2018	5452-5	02/06/2018
QFV4930 PB	130443	23/02/2018	6041-2	02/06/2018
NNM6126 RN	130675	05/03/2018	5452-6	02/06/2018
MNY2189 PB	131731	05/03/2018	5452-2	02/06/2018
OET0304 PB	131535	15/03/2018	5487-0	02/06/2018
QFW3538 PB	131970	16/03/2018	5452-2	02/06/2018
NOC1601 RN	132589	11/03/2018	5452-6	02/06/2018

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA DEFESA
MOJ1677 PB	131703	24/02/2018	5452-1	02/06/2018
NRS0718 MS	132082	07/03/2018	5525-0	02/06/2018
QFP2994 PB	132457	27/03/2018	5410-0	02/06/2018
NQJ3169 PB	131978	22/03/2018	5487-0	02/06/2018
OGG1929 PB	133193	09/04/2018	5541-4	02/06/2018
NQA6529 PB	132256	13/03/2018	5525-0	02/06/2018
ANW9249 PE	132161	03/03/2018	5487-0	02/06/2018
MOC4909 PB	131865	20/03/2018	6122-0	02/06/2018

Total de autuações publicadas neste edital: 100 (cem). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019
Patos/PB, 18 de Maio de 2018

CASSIUS CLEY AZEVEDO BEZERRA
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS
GABINETE DO SUPERINTENDENTE
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO-N.º 025/2018

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N- Bairro Belo Horizonte - Patos - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 07.408.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Cassius Cley Azevedo Bezerra, designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 3.408/2005, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Arts. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhadas aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o prazo de 15 (quinze) dias conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Patos/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa com desconto, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da STTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo site superintendencia.sttrans@patos.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua Horácio Nóbrega, s/n-Belo Horizonte Patos-PB CEP 58704-000; ou na forma presencial na própria sede da STTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso, e o valor da multa:

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
NQF8094 PB	127676	30/01/2018	5835-0	02/06/2018	RS 156, 18
OFC4273 PB	131425	28/02/2018	5452-5	02/06/2018	RS 156, 18
OEWF7381 PB	128346	21/02/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
MOW4622 PB	130737	05/03/2018	5452-6	02/06/2018	RS 156, 18
MINZ5382 PB	131416	25/02/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
OEWF5447 PB	132170	13/03/2018	5452-5	02/06/2018	RS 156, 18
NQK3536 PB	131599	08/03/2018	5738-0	02/06/2018	RS 234, 77
NEV3789 PB	130609	31/01/2018	5568-0	02/06/2018	RS 156, 18
QFY9917 PB	132361	07/03/2018	5452-5	02/06/2018	RS 156, 18
KKB2121 PB	130433	21/02/2018	7633-2	02/06/2018	RS 234, 77
NPZ0331 PB	131365	20/02/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
NPZ0331 PB	131403	22/02/2018	5410-0	02/06/2018	RS 104, 12
QFZ1055 PB	131913	09/03/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
OFZ9157 PB	131702	24/02/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
OFY7320 PB	130727	02/03/2018	5525-0	02/06/2018	RS 104, 12
QFA8045 PB	131363	20/02/2018	6050-1	02/06/2018	RS 234, 77
NQF0025 PB	130666	08/02/2018	6041-2	02/06/2018	RS 156, 18
OFZ7678 PB	132121	09/03/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
QFA1135 PB	132118	09/03/2018	6041-2	02/06/2018	RS 156, 18

PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO COMETIMENTO	CÓDIGO DE DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO	VALOR DA MULTA C/ DESCONTO
MNA9930 PB	131434	06/03/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
NQV5806 CE	130204	13/01/2018	5568-0	02/06/2018	RS 156, 18
NPY6146 PB	134732	08/03/2018	5380-0	02/06/2018	RS 104, 12
OEZ3515 PB	132087	07/03/2018	5525-0	02/06/2018	RS 104, 12
MMR1655 PB	132092	07/03/2018	5452-2	02/06/2018	RS 156, 18
QFJ5770 PB	132122	09/03/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18
OFD6034 PB	132304	09/03/2018	5541-1	02/06/2018	RS 156, 18
QFG5766 PB	131751	07/03/2018	5541-1	02/06/2018	RS 104, 12
OET3040 PB	132055	28/02/2018	5622-2	02/06/2018	RS 70, 70
OEZ6246 PB	129814	02/01/2018	5452-1	02/06/2018	RS 156, 18
DBY7154 PB	130817	16/02/2018	5487-0	02/06/2018	RS 156, 18

Total de penalidades publicadas neste edital: 30 (trinta). Demais informações devem ser obtidas através do Fone: (83) 3422-1019
Patos/PB, 18 de Maio de 2018

Cassius Cley Azevedo Bezerra
Diretor Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA ROTARY CLUB DE ENS. FUND. MARCONI ARAUJO LEITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 07/05/2018 até o dia 28/05/2018.

Data da abertura dos envelopes: 28/05/2018 às 16h00min (horário local)

Local: Escola Rotary Club de Ens. Fund. Marconi Araujo Leite

Rua Horácio Nóbrega BR 230 Km 327 - Belo Horizonte, Patos - PB

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Rotary Club de Ens. Fund. Marconi Araujo Leite, com endereço na Rua Horácio Nóbrega BR 230 Km 327 - Belo Horizonte, Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos-PB, 07 de maio de 2018.

Maria da Luz de Sousa Queiroz
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL EMEF.SABINO FERREIRA FREIRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 11/05/2018 até o dia: 01/06/2018.

Data da abertura dos envelopes: 04/06/2018 às 9h30min (horário local)

Local: Escola Municipal Ensino Fundamental Sabino Ferreira Freire

Rua: Nabor Barbosa de Carvalho nº 45 Bairro: Jardim Guanabara CEP: 58701-402

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009

Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013

O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal Ensino Fundamental Sabino Ferreira Freire, com endereço na Rua: Nabor Barbosa de Carvalho nº 45 Bairro: Jardim Guanabara CEP: 58701-402, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min as 11h30min.

Patos PB, 11 de Maio de 2018

Filismina Régia Minervina Neta
Presidente da CPL

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N - Bairro Belo Horizonte
58700-000 - Patos, PB